

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO**Aviso****Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para Ocupação de um (1) posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO).**

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em cumprimento do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da ESTG do P.PORTO, de 29 de maio de 2024 se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do ano de 2024, para os Serviços da ESTG do P.PORTO, para o exercício de funções no âmbito do Projeto “CONNECT5 – Digital Innovation Hub for Connectivity, IoT, Cloud, Edge and CPS”, financiado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Causa justificativa – alínea i) do n.º 1 do art.º 57º da LTFP, no âmbito da candidatura submetida e aprovada, nos termos do Aviso N.º 3/C16-i03/2022 - CONNECT5- Digital Innovation Hub for Connectivity, IoT, Cloud, Edge and CPS - promoção da transformação digital e verde das PME e entidades públicas nacionais, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Duração: Até 30/09/2025

1. O presente procedimento obedece ao disposto nos seguintes normativos legais: Constituição da República Portuguesa (CRP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2024; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RIJES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada de Portaria; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública e, supletivamente, no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a ESTG do P.PORTO enquanto entidade pública empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. De acordo com o estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, em 23 de maio de 2024 foi consultada a entidade gestora da valorização profissional - Direção Geral da Administração e do Emprego Público - que declarou a

inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa (ID: 14506).

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e, ainda, no caso de impossibilidade, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, de acordo com o despacho do Presidente da ESTG do P.PORTO, de 29 de maio de 2024.

5. Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em referência, mantendo-se válido para idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria.

6. Local de trabalho: ESTG, sita na Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride, 4610-156 Felgueiras.

7. Caracterização do posto de trabalho a ocupar

7.1 O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de Técnico Superior, descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente, entre outras que lhe possam ser exigidas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, dentro das suas competências e no âmbito do conteúdo funcional de Técnico Superior, às quais corresponde o grau de complexidade 3.

7.2 Funções a desempenhar: O trabalhador será responsável por identificar necessidades e interesses no âmbito da transformação digital e empreendedorismo no digital no seio de empresas e organismos da Administração Pública e por encontrar respostas assentes nas suas competências e capacidades, no âmbito do projeto CONNECT5, nomeadamente:

- a) Atração de Organizações:** Identificar empresas e organismos da Administração Pública potencialmente interessadas em beneficiar de colaborações nos domínios da transformação digital e empreendedorismo no digital;
- b) Apresentação de Projetos:** Preparar apresentações e propostas de prestação de serviços a empresas e organismos da Administração Pública.
- c) Gestão de Relacionamento:** Estabelecer relações de parceria com empresas e organismos potencialmente interessadas em usufruir de prestações de serviços no âmbito do projeto CONNECT5, assim como com parceiros potencialmente contribuidores para essas prestações.
- d) Apoio geral às atividades do projeto CONNECT5:**
 - i) Colaborar no atendimento (presencial, telefónico, por email e nas redes sociais) a formandos e formadores no âmbito do projeto CONNECT5;
 - ii) Colaborar no suporte administrativo a formadores e formandos no âmbito do projeto CONNECT5;
 - iii) Manter atualizado o website com a informação necessária sobre a formação e outras prestações no âmbito do projeto CONNECT5, integrado no website de formação executiva da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico do Porto (website IBS – Industry Business School);
 - iv) Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto CONNECT5.

7.3 A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

8. Posicionamento Remuneratório:

8.1. 1.ª posição remuneratória da categoria, 16º nível da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário mensal de EUR 1 385,99 (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos);

8.2. 3ª posição remuneratória da categoria, 26º nível da Tabela Remuneratória Única, caso o candidato selecionado seja titular de grau académico de doutor, a que corresponde o montante pecuniário mensal de EUR 1 915,46 (mil novecentos e quinze euros e quarenta e seis cêntimos);

8.3. não há lugar a negociação de posicionamento remuneratório.

9. Requisitos de admissão – Os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos a seguir referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

9.1 Requisitos gerais previstos no art.º 17º da LTFP:

- a. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b. Ter 18 anos de idade completos;
- c. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e. Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 Requisitos habilitacionais:

a) Licenciatura, ou grau académico superior, nas áreas de formação académica: Gestão e Administração (área CNAEF 345) ou Eletrónica e Automação (área CNAEF 523) ou Ciências informáticas (área CNAEF 481) ou Engenharias e Técnicas afins (área CNAEF 520), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

b) Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data-limite para apresentação de candidaturas.

9.3 Competências essenciais:

Nos termos da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, o elenco de competências e dos comportamentos que estão diretamente associados ao posto de trabalho, e que foram identificados como os mais relevantes para um desempenho de qualidade, com base na análise da função e do contexto profissional em que a mesma se insere, são:

- I. **Orientação para resultados:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas **(C1)**;
- II. **Conhecimentos especializados e experiência:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho de funções **(C2)**;
- III. **Iniciativa e autonomia:** Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los **(C3)**;
- IV. **Inovação e Qualidade:** Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço **(C4)**;

- V. **Comunicação:** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros. (C5);
- VI. **Representação e Colaboração Institucional:** Capacidade para representar o serviço, ou a organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional (C6).

9.4 Âmbito do recrutamento: Podem ser opositores ao presente procedimento concursal trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, ou candidatos sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego a termo resolutivo.

9.5 Conforme disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10. Prazo e formalização da candidatura – A formalização da candidatura é efetuada no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, que se encontra disponível em: <https://domus.ipp.pt/concursos/estg/pessoal/> e da respetiva submissão, através da mesma página, em conjunto com os restantes documentos, até ao termo do prazo fixado. Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via, eletrónica ou não, que não a acima determinada.

11. Documentos de instrução de candidatura

11.1 cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos (preferencialmente em formato PDF):

Anexo 1 – Currículo atualizado, detalhado e datado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, nomeadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

Anexo 2 – Certificado(s) de habilitações literárias e profissionais;

Anexo 3 – Certificado(s) das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.;

11.2 Candidatos titulares de um vínculo de emprego público a exercerem as funções correspondentes ao conteúdo funcional correspondente ao presente posto de trabalho – além dos documentos referidos no ponto anterior, estes candidatos, deverão, ainda, no momento da candidatura apresentar:

Anexo 4 – Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade;

Anexo 5 – Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

11.3 Candidatos portadores de deficiência – Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal e de cumprimento de quotas de emprego, devem ainda apresentar:

Anexo 6 – Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

11.4 Não apresentação dos documentos exigidos – A não apresentação dos documentos exigidos, ou a não entrega ou preenchimento incorreto do formulário obrigatório, determina a exclusão do procedimento quando a falta impossibilite a sua admissão ou a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar.

11.5 Apresentação de documentos comprovativos – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. A não confirmação da veracidade dos dados das candidaturas determina a exclusão do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e / ou penal a que houver lugar.

12. Métodos de seleção a aplicar – Nos termos previstos no art.º 36.º da LTFP e 17.º da Portaria, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a. Avaliação Curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, bem como a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas.

Ao abrigo do estipulado no artigo 21.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA \times 45\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 40\%)$, sendo:

– **Habilitações Académicas (HA)**, onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

– Grau exigido à candidatura (licenciatura):

Nas áreas em concurso:

– com classificação igual ou superior a 15 valores: 16 valores;

– com classificação inferior a 15 valores: 14 valores;

Fora das áreas em concurso: 10 valores

– Grau superior ao exigido na candidatura:

Nas áreas em concurso:

– com classificação igual ou superior a 15 valores: 20 valores;

– com classificação inferior a 15 valores: 18 valores.

Fora das áreas em concurso: 10 valores

– **Formação Profissional (FP)**, considerando-se as ações nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho a ocupar. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores e da seguinte forma (duração das ações de formação):

– Sem formação ou fora da área do posto de trabalho a ocupar: 0 valores;

– Até 25 horas: 4 valores cada;

- Entre 26 e 50 horas: 6 valores cada;
- Entre 51 e 100 horas: 8 valores cada;
- Mais de 100 horas: 10 valores cada.

- **Experiência Profissional (EP)**, considerando-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e ao grau de complexidade das mesmas. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores e da seguinte forma:

- Sem experiência na área do posto de trabalho a ocupar: 10 valores;
- Até 1 ano: 14 valores;
- Superior a 1 e até 5 anos: 16 valores;
- Superior a 5 e até 10 anos: 18 valores;
- Superior a 10 anos: 20 valores;

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com os respetivos documentos.

Conforme o estipulado nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a ponderação deste método de seleção (AC) para a valorização final é definida em 55%.

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 21.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, são excluídos do procedimento os candidatas que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores na AC, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

b. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, atrás referidas (C1 a C6).

A Entrevista de Avaliação de Competências baseia-se na aplicação de um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido. A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação apurada com base na seguinte fórmula: $EAC = (C1+C2+C3+C4+C5+C6) / 6$

A avaliação de cada competência é expressa nos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais corresponde 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

c. A Valoração Final (VF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$$

13. Exclusão do procedimento: nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria serão excluídos do procedimento, os candidatas:

- a. Que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte;
- b. Que não tenham comparecido a um dos métodos ou fases ou deles tenham desistido.

14. Igualdade de classificação – Em caso de igualdade de valoração entre os candidatas serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no art.º 24.º da Portaria. Nos termos do Decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do ponto 13.3. do Regulamento aprovado em Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 200/2021, de 21 de dezembro, o candidato aprovado no Programa EstágiAP XXI tem classificação majorada em dois valores na lista de ordenação final dos candidatas e tem preferência na mesma em caso de igualdade de classificação.

15. Notificação de candidatos – A notificação dos candidatos excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas através plataforma eletrónica ou de mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega, para o endereço indicado pelos candidatos.

16. Composição e identificação do júri:

Presidente: Marisa José Roriz Leiras Ferreira, Vice-Presidente da ESTG do P.PORTO

Vogal efetivo: Ana Isabel Coelho Borges, Professora Adjunta do ESTG do P.PORTO

Vogal efetivo: Catarina da Luz de Macedo Martins, Administradora da ESTG do P.PORTO

Vogal suplente: Sara Sofia Baltazar Martins, Professora Adjunta da ESTG do P.PORTO

Vogal suplente: Mariana Reimão Queiroga Valério de Carvalho, Professora Adjunta da ESTG do P.PORTO

29 de maio de 2024. O Presidente da ESTG do P.PORTO, Professor Doutor Luís da Costa Lima.